

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a implementação do formulário de planejamento e autoavaliação mensal na atenção primária à saúde;

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências, considerando:

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Lei Municipal de nº 1.544/2021, que dispõe sobre a Gratificação por Desempenho - Metas do Programa Previne Brasil, a ser concedida a título de incentivo, aos profissionais que atuam nas equipes da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil, do Governo Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovada a obrigatoriedade da reunião de Planejamento Mensal nas Equipes de Saúde da Família.
- Art. 2º - Fica regulamentado o preenchimento do relatório de autoavaliação e monitoramento da APS.
- Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 dias úteis para realização e envio do relatório de autoavaliação e monitoramento da APS.
- Art. 4º - O não envio do relatório de autoavaliação e monitoramento da APS, sem a devida justificativa, implicará na suspensão dos incentivos por desempenho do Programa Previne Brasil.

Homologação da Resolução N° 04, DE 27 de março de 2024.



Hélio Oliveira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe

Homologo nesta data, 27/03/2024, a Resolução n° 04, de 27 de março de 2024, nos termos da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução n° 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.



Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde de Coruripe